



NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101321318		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA		(mãe) FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/12/1984	IDENTIDADE (número) 2666068	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 057.074.834-89		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO			NUMERO 334
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO			NUMERO 004
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004900 - Cajazeiras
MUNICÍPIO Cajazeiras	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) taliademoura@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) três mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8630503 Atividade Secundária 8630501, 8630502, 8630504, 8630599	Descrição do Objeto ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS ATIVIDADE ODONTOLÓGICA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/06/2016	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.952.173/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB117000838581	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 15:31 SOB Nº 20170184838.
PROTOCOLO: 170184838 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703984435. NIRE: 25101321318.
TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".
Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a Firma de: TALIA DE MOURA
SOUSA CUNHA. DOU FR. CAJAZEIRAS - Paraíba, 25/09/2017.
Talia de Moura Sousa Cunha
RENE LITA DA ROCHA MOÉSIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AFV46537-1321
Confira em www.selaodigital.pb.gov.br
EMOLUM. EPJ R\$: 2,21



CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA
1º OFÍCIO
René Moésia - TABELIÃO
Robelita da Rocha Alves Moésia
TABELIÃ SUBSTITUTA
Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE
CNPJ nº 09.388.999/0001-40

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017
PROCOLO: 170184838 DE 06/10/2017. Cópia nº 170184838
1703984435. NIRE: 25101321318.
TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA ME
Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CLÍNICA MOURA LTDA – ME POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA SOB O NOME EMPRESARIAL DE TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA – ME.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESÁRIA

TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascida em 03.12.1984, filha de Arlindo Francisco de Sousa e Francisca Maria de Moura Sousa, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2666068 – SSP-PB e do CPF nº 057.074.834-89, residente e domiciliada na Rua José Liberato de Abreu, 200 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, titular da empresa sob o nome empresarial de **TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA – ME**, estabelecida na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 334 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob o NIRE 25101321318 e na Receita Federal do Brasil – RFB sob o CNPJ nº 24.952.173/0001-78.

OBJETIVO DA EMPRESÁRIA

Pelo presente instrumento, sob a égide do art. 968, § 3º, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, a empresária resolve transformar seu registro de **EMPRESÁRIA** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, admitindo os sócios **FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA** e **ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA**, qualificados abaixo, para a constituição da sociedade empresária limitada.

IDENTIFICAÇÕES DOS SÓCIOS

TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA, brasileira, natural de Cajazeiras – Paraíba, nascida em 03.12.1984, filha de Arlindo Francisco de Sousa e Francisca Maria de Moura Sousa, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2666068 – SSP-PB e do CPF nº 057.074.834-89, residente e domiciliada na Rua José Liberato de Abreu, 200 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA, brasileira, natural de Santa Helena – Paraíba, nascida em 05.03.1962, filha de José Vicente de Moura e Maria Joana Adelino Moura, casada em regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 848580 – SSP-PB e do CPF nº 395.879.084-49, residente e domiciliada na Rua José Liberato de Abreu, 200 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA, brasileiro, natural de Cachoeira dos Índios – Paraíba, nascido em 25.11.1953, filho de Antonio Francisco de Sousa e Maria Ana de Jesus, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 255009 – SSP-PB e do CPF nº 141.247.004-82, residente e domiciliado na Rua José Liberato de Abreu, 200 – Térreo – Jardim Adalgisa – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 15:31 SOB Nº 25200808185.
PROTOCOLO: 170198227 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703984443. NIRE: 25200808185.
CLINICA MOURA LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CLÍNICA MOURA LTDA – ME POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA SOB O NOME EMPRESARIAL DE TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA – ME.

OBJETIVOS DOS SÓCIOS

Pelo presente instrumento, os sócios qualificados acima, resolvem constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob a égide da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem nome empresarial de **CLÍNICA MOURA LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede estabelecida na Rua Coronel Juvêncio Carneiro, 004 – Térreo – Centro – 58900-000 – Cajazeiras – Paraíba.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social as atividades de:

• **Atividade principal:**

1) Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

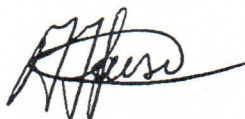
• **Atividades secundárias:**

2) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

3) Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

4) Atividade odontológica;

5) Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (visita domiciliar).



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 15:31 SOB Nº 25200808185.
PROTOCOLO: 170198227 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703984443. NIRE: 25200808185.
CLINICA MOURA LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CLÍNICA MOURA LTDA – ME POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA SOB O NOME EMPRESARIAL DE TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA – ME.

CLÁUSULA QUARTA

TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) já integralizado em moeda corrente do Brasil na data do registro de empresária, e R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA participa da sociedade com cota de capital no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), dividido em 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do Brasil na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade tem capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado pelos sócios em moeda corrente do Brasil, na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, e distribuído da seguinte forma:

TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA	7.500 cotas	25%	R\$ 7.500,00
FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA	15.000 cotas	50%	R\$ 15.000,00
ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA	7.500 cotas	25%	R\$ 7.500,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 07.06.2016 – data do registro de empresária na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 15:31 SOB Nº 25200808185.
PROTOCOLO: 170198227 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703984443. NIRE: 25200808185.
CLINICA MOURA LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CLÍNICA MOURA LTDA – ME POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA SOB O NOME EMPRESARIAL DE TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA – ME.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade tem exercício social iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA

A sociedade pode criar filial, depósito fechado e outros estabelecimentos considerados unidades auxiliares, com o expresse consentimento dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade pode participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital, com o consentimento por escrito dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

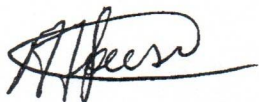
A sociedade assume o ativo e o passivo da empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA participa da sociedade como sócia **ADMINISTRADORA** e faz uso do nome empresarial da sociedade, que assina exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA declara que não está impedida pôr lei especial e nem condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; ou qualquer tipo de impedimento legal que a impeça de participar na sociedade como sócia **ADMINISTRADORA**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 15:31 SOB Nº 25200808185.
PROTOCOLO: 170198227 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703984443. NIRE: 25200808185.
CLINICA MOURA LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CLÍNICA MOURA LTDA – ME POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA SOB O NOME EMPRESARIAL DE TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA – ME.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA tem direito a uma retirada mensal de pró-labore, que será estipulada entre os sócios, de comum acordo e a qualquer tempo, respeitadas as limitações vigentes permitidas pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA e **ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA** participam da sociedade como sócios **COTISTAS** e não fazem uso do nome empresarial da sociedade, até que não seja(m) constituído(s) para exercer(em) o cargo de administrador(a) e fazer(em) uso do nome empresarial da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA e **ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA** não têm direito a uma retirada mensal de pró-labore, salvo ulterior decisão societária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA, ao término de cada exercício social, procede à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade, e até trinta dias antes da data marcada para a reunião ou assembleia, estes documentos devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA convoca reunião ou assembleia, pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de apresentar as contas da administração; o inventário; o balanço patrimonial; o balanço de resultado econômico da sociedade; tratar da designação, destituição, permanência e remuneração do administrador; da modificação do contrato social; do exame dos documentos, livros fiscais e contábeis; e tratar de qualquer outro assunto e matéria constante da ordem do dia e de interesse da sociedade, sendo vinculado a todos os sócios as deliberações tomadas, ainda que ausentes ou dissidentes, tornando-as dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre assuntos e matérias que seria objeto delas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 15:31 SOB Nº 25200808185.
PROTOCOLO: 170198227 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703984443. NIRE: 25200808185.
CLINICA MOURA LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CLÍNICA MOURA LTDA – ME POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA SOB O NOME EMPRESARIAL DE TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA – ME.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA e/ou ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA pode(m) convocar reunião ou assembleia, quando FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA retardar a convocação, por mais de sessenta dias, e quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com o objetivo de tomar as contas da administração; o inventário; o balanço patrimonial; o balanço de resultado econômico da sociedade; tratar da designação, destituição, permanência e remuneração do administrador; da modificação do contrato social; do exame dos documentos, livros fiscais e contábeis; e tratar de qualquer outro assunto e matéria constante da ordem do dia e de interesse da sociedade, sendo vinculado a todos os sócios as deliberações tomadas, ainda que ausentes ou dissidentes, tornando-as dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre assuntos e matérias que seria objeto delas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA


FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA assina as demonstrações fiscais e contábeis da sociedade e todos os documentos administrados pela Receita Federal do Brasil, pela Receita Estadual, pela Receita Municipal e demais órgãos e repartições públicas federal, estadual e municipal, e assumirá inteira responsabilidade pelas informações cadastrais, fiscais, contábil, trabalhista, econômica, financeira e social prestadas aos órgãos públicos, às instituições financeiras e às empresas públicas e privadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA pode renunciar ao cargo de administradora da sociedade, tornando-se eficaz, em relação à sociedade, desde o momento em que esta toma conhecimento da comunicação escrita do renunciante, e, em relação a terceiros, após averbação e publicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA renunciando ao cargo de administradora ou ausentando-se da sociedade e desde que TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA e/ou ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA aceite(m) o cargo de administrador(a) e não esteja(m) proibido(s) por lei especial que o(s) impeça(m) de exercer(em) cargo de administração, FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA deve constituir TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA e/ou ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA como sócio(a) administrador(a) para exercer(em) o cargo de administrador(a) da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 15:31 SOB Nº 25200808185.
PROTOCOLO: 170198227 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703984443. NIRE: 25200808185.
CLINICA MOURA LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/10/2017
www.regdesim.pb.gov.br



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CLÍNICA MOURA LTDA – ME POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA SOB O NOME EMPRESARIAL DE TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA – ME.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA renunciando ao cargo de administradora ou ausentando-se da sociedade e desde que TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA e/ou ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA não aceite(m) o cargo de administrador(a) ou esteja(m) proibido(s) por lei especial que o(s) impeça(m) de exercer(em) cargo de administração, FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA deve constituir administrador não sócio para exercer o cargo de administrador da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA e/ou ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA ou o administrador não sócio, deve(m) ser constituído(s) para exercer(em) o cargo de administrador(a) da sociedade, em ato separado, mediante termo de posse no livro de atas da administração, assinado nos trinta dias seguintes à designação, e providenciar, nos dez dias seguintes ao da investidura do cargo, a averbação da sua nomeação no registro competente, para que o administrador possa fazer uso do nome empresarial da sociedade e assinar exclusivamente para negócios da própria sociedade e que se incumbe de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os sócios não podem usar o nome empresarial em assuntos alheios e operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite, abono e todo qualquer título de favor, pois respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.




CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

Os sócios podem ser representados na reunião ou assembléia por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA

Os sócios não podem votar matéria que lhe diga respeito diretamente, e será ineficaz em relação a terceiros qualquer pacto separado, contrário ao que dispõe este instrumento, bem como ficam sujeitos às sanções que, tendo em qualquer operação interesse contrário ao da sociedade, tome parte na correspondente deliberação.



  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 15:31 SOB Nº 13200808185.
PROTOCOLO: 170198227 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703984443. NIRE: 25200808185.
CLINICA MOURA LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CLÍNICA MOURA LTDA – ME POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA SOB O NOME EMPRESARIAL DE TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA – ME.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

Os sócios respondem por perdas e danos perante a sociedade se realizarem operações, sabendo ou devendo saber que estão agindo em desacordo com o outro sócio, bem como respondem por perdas e danos que, tendo em alguma operação interesse contrário ao da sociedade, participar da deliberação que a prove graças a seu voto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA

Os sócios que, sem o consentimento por escrito do outro sócio, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, tem de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e, se houver prejuízo, por ele também responderá.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

Os sócios, sem o consentimento por escrito do outro sócio, não podem ser substituídos no exercício das suas funções, expresso em modificação do contrato social, sendo facultado o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatário da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA

Os sócios, ou qualquer um deles, quando representar mais da metade do capital social, entender que o outro sócio está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa, determinado em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, bem como poderá ser excluído judicialmente, mediante iniciativa do outro sócio, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios só podem vender, ceder ou transferir as suas cotas de capital entre si e/ou terceiros, total ou parcialmente, com o consentimento escrito do outro sócio, dando o direito de preferência ao sócio que permanecer na sociedade, sendo-lhe assegurado tal preferência, em igualdade, condições e preços.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 15:31 SOB Nº 25200808185.
PROTOCOLO: 170198227 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703984443. NIRE: 25200808185.
CLINICA MOURA LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CLÍNICA MOURA LTDA – ME POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA SOB O NOME EMPRESARIAL DE TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA – ME.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA

Os sócios, com o consentimento escrito do outro sócio, que vender, ceder ou transferir as suas cotas de capital entre si e/ou terceiros respondem solidariamente com os cessionários, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, até dois anos depois de averbada e registrada a modificação do contrato social no órgão competente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA

Os sócios respondem pelo saldo das dívidas sociais, se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, na proporção em que participam das perdas sociais, vez que os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA

Os sócios podem instituir o conselho fiscal da sociedade, elegendo, em assembléia anual da sociedade, os membros, os poderes, os direitos, os deveres, as responsabilidades, a remuneração e outras atribuições determinadas na lei e em instrumento contratual da sociedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA

Os sócios podem participar em outras empresas, subscrevendo ações ou cotas de capital.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA

Os sócios podem integralizar as cotas e aumentar o capital social com o saldo das reservas de lucros; com o saldo da conta empréstimos de sócios; com o saldo da conta adiantamento para futuro aumento de capital (afac) e com o saldo de outras contas de sócios verificadas no balanço patrimonial da sociedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA

Os sócios declaram que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição de qualquer sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente admitir novo sócio para a continuidade da sociedade e determinar, no ato em que ocorrer um dos casos, o levantamento de um balanço especial para que os herdeiros do sócio falecido e/ou do sócio declarado afastado recebam os seus haveres apurados até o balanço especial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 15:31 SOB Nº 22200808185.
PROTOCOLO: 170198227 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703984443. NIRE: 25200808185.
CLINICA MOURA LTDA ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 11/10/2017
www.redesim.pb.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE CLÍNICA MOURA LTDA – ME POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA SOB O NOME EMPRESARIAL DE TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA – ME.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA

Os sócios declaram que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição de qualquer sócio, os seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, só podem ingressar na sociedade com o consentimento por escrito do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA

Os sócios declaram que em caso de falecimento, retirada, exclusão, insolvência, inabilitação ou declaração de interdição de qualquer sócio, não o exime, ou aos seus herdeiros, legalmente declarados e reconhecidos, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA

O presente instrumento, assim como os casos omissos, serão regidos pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10.01.2002 e nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja.

Os sócios assinam o presente instrumento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.



Cajazeiras(PB), 19 de maio de 2017

Talia de Moura Sousa Cunha
Talia de Moura Sousa Cunha



Francisca Maria de Moura Sousa
Francisca Maria de Moura Sousa



Arlindo Francisco de Sousa
Arlindo Francisco de Sousa

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 06/10/2017.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AFX31722-PGAD
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 11,08 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 2,21

CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA. DOU FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, 06/10/2017.

RENELITA DA ROCHA MOESIA
Selo Digital de fiscalização Tipo Normal B-AFX31723-UMBY
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.jus.br>
EMOLUM. R\$: 11,08 FARPEN R\$: 0,27 FEPJ R\$: 2,21

Reconh
FRANCI
06/10/



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 15:31 SOB Nº 25200808185.

PROTOCOLO: 170198227 DE 06/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

170198227

CLÍNICA MOURA LTDA ME

DATA: a firma de: ARLINDO

FE. CAJAZEIRAS - Paraíba, Venâncio

SECRETARIA-GERAL

JOÃO PESSOA 11/10/2017

ROCHA MOESIA, redesim.pb.gov.br

Tipa Normal B-AFX31724-WPPW

m <https://selodigital.tpb.jus.br>

Renelita da R. Moesia
ESCREVENTE
AUTORIZADA

Renelita da R. Moesia
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: TALLA DE MOURA SOUSA CUNHA

INSC. EMPRESARIAL / DIR. EMISSOR DE: 2666068 SSP PB

CPF: 057.074.834-89 DATA NASCIMENTO: 03/12/1984

FILIAÇÃO: ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA

PERMISSÃO: ACC: CATEG:

Nº REGISTRO: 03025904505 VALIDADE: 19/04/2018 1ª HABILITAÇÃO: 19/09/2003

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Talla de Moura Sousa Cunha*

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 29/02/2016

40178606746
 PB032207913

DETRAN - PB (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1275526286

PROIBIDO PLASTIFICAR 1275526286

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: TALLA DE MOURA SOUSA CUNHA

DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1984 Nº INSCRIÇÃO: 0346 7225 1279 ZONA: 068 SEÇÃO: 0010

MUNICÍPIO / UF: CACHOEIRA DOS INDIOS/PB DATA DE EMISSÃO: 01/04/2016

Assinatura do Eleitor: *Talla de Moura Sousa Cunha*

VALOR COM: D. José Aurélio da Cruz
 Presidente do TSE-01

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA

DOC IDENTIFICAD. ORG. EMISSOR UF
 2666068 SSP PB

CPF: 057.074.834-89 DATA NASCIMENTO: 03/12/1984

FILIAÇÃO: ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA FRANCISCA MARIA DE MOURA SOUSA

PERMISSAO: [] ACC: [] CATEGORIAS: []

Nº REGISTRO: 03025904505 VALIDADE: 19/04/2018 1ª HABILITACAO: 19/09/2003

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Talia de Moura Sousa Cunha*

LOCAL: JOAO PESSOA, PB DATA EMISSAO: 29/02/2016

Arlindo Chaves Sousa
 Diretor Geral do Detran/PB
 40178606746
 PB032207913

DETRAN - PB (PARANÁ)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIA SEM TITULO O TERRITORIO NACIONAL 1275526286

PROIBIDO PLASTIFICAR 1275526286

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TITULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA

DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1984 Nº INSCRIÇÃO: 0346 7225 1279 D.V.: 068 Seção: 0010

MUNICÍPIO: UF: CACHOEIRA DOS INDIOS/PB DATA DE EMISSÃO: 01/04/2016

Assinatura do Titular: *[Assinatura]*

VALOR SOMA: R\$ 0,00
 Des. José Aureliano Cruz
 Presidente do TSE-DF

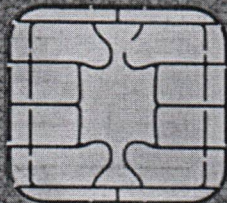


CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARAÍBA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
TÁLIA DE MOURA SOUSA CUNHA

CRM/UF
8923/PB



FILIAÇÃO
FRANCISCA MARIA DE MOURA
SOUSA
ARLINDO FRANCISCO DE SOUSA



DATA DE INSCRIÇÃO
13/12/2013

VIA
01

Tália de Moura Sousa Cunha

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
057.074.834-89

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
2666068 / SSP-PB

TÍTULO DE ELEITOR
00034672251279

SEÇÃO
0010

ZONA
0068

DATA DE NASCIMENTO
03/12/1984

NATURALIDADE
CAJAZEIRAS-PB



LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
JOÃO PESSOA-PB 17/02/2020

442469

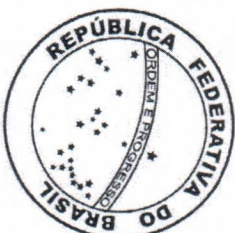


ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.




Diploma



A Diretora da Faculdade de Medicina Nova Esperança, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a colação de grau realizada em 11 de DEZEMBRO de 2013, confere o título de MÉDICO a TÁLIA DE MOURA SOUSA, brasileira nascido(a) em 03 de DEZEMBRO de 1984, natural de Cajazeiras - PB, identidade nº 2666068 SSP - PB e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa 11 de DEZEMBRO de 2013.


Secretária Geral


Diplomado(a)


Diretora



O Curso de Bacharelado em Medicina da Faculdade de Medicina Nova Esperança - FAMIENE foi reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.084, de 28 de dezembro 2007, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2007, Seção 1, Página 36.

FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA

Mantida pela Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda.

SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob o nº 320, à página nº 320, do livro nº 061.

João Pessoa, 11 de dezembro de 2013.

[Assinatura]
Secretária Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registro sob nº 63, do livro 1-05,
fis. - 68, com base no artigo 48, da Lei nº 9.394, de
20 de dezembro de 1996.

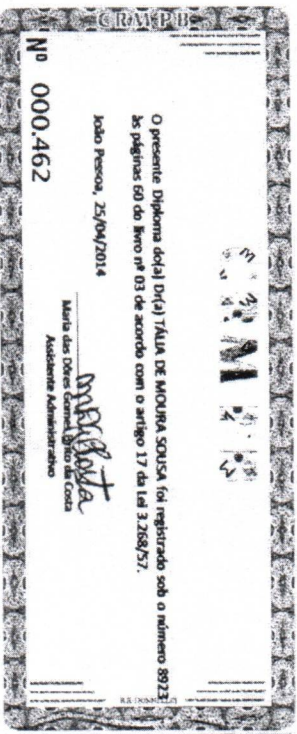
Processo nº 000693/14-86

João Pessoa, 24/01/2014.

[Assinatura]
Sub-coordenador

[Assinatura]
Reitor

Isento de selo, de acordo com a alteração 58º à Lei nº 3.519, de
30.12.1958.



Conselho Regional de Medicina

CRM - PB

Conferir com o Original

[Assinatura]
Funcionário Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MOURA LTDA
CNPJ: 24.952.173/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:36:46 do dia 10/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2025.

Código de controle da certidão: **DA32.1D38.BD16.91EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **A12B.F5C3.0A76.9C5C**

Emitida no dia 19/09/2024 às 10:26:37

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **24.952.173/0001-78**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



Prefeitura Municipal de Cajazeiras

AV JOCA CLAUDINO, 253, TANCREDO NEVES, CAJAZEIRAS - 58900-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: **15A47ED2431B79000**

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:

CLINICA MOURA - 24.952.173/0001-78

Endereço:

R CORONEL JUVENCIO CARNEIRO, 004, CENTROCAJAZEIRAS - PB - 58900-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 dias, e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

Certidão emitida gratuitamente em 10/09/2024.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 10/09/2024 08:34:03.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.952.173/0001-78
Razão Social: TALIA DE MOURA SOUSA CUNHA ME
Endereço: RUA CORONEL JUVENCIO CARNEIRO 004 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809114533180762

Informação obtida em 10/09/2024 08:40:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.952.173/0001-78

Certidão nº: 20201440/2024

Expedição: 25/03/2024, às 15:58:05

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.952.173/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

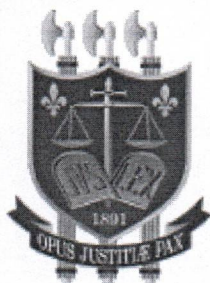
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.952.173/0001-78
Razão Social: CLINICA MOURA LTDA
Nome Fantasia: CLINICA MOURA LTDA

Certidão emitida às 08:27 de 10/09/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **f5uu8+Vp**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.